ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2605 , DE 1º DE dezembro DE 1993.

Denomina de TRAVESSA SÍLVIO SELVATI a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA SÍLVIO SELVATI o logradouro público municipal localizado em frente ao nº 650 da Rua Belo Horizonte, no bairro Getúlio Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
~~Prefeito~~.

Pancada
Lº 09 Fls 91V/92